



Jornal Oficial de Jahu

Imprensa Oficial do Município de Jaú - Estado de São Paulo
Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983. Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP
Editado e composto sob responsabilidade da Departamento de Comunicações

Doe Medula Óssea, Salve uma Vida

Ano VI Nº 437-A Semana de 30 de julho de 05 de agosto de 2010 DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Seção I Gabinete do Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.490, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Proc. 098/2010

Autor: Tito Coló Neto

Considera de Utilidade Pública a Organização Não Governamental "Juventude e Amigos Unidos do Balneário Aristides Coló".

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a Organização Não Governamental (ONG) denominada JUVENTUDE E AMIGOS UNIDOS DO BALNEÁRIO ARISTIDES COLÓ, também designada pela sigla "JAUBAC", pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regularmente inscritos sob o CNPJ nº 12.182.421/0001-60, com sede e foro no município de Jaú - SP, na Rua 24 de Maio nº 1965, Vila Nova Jaú.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 27 de julho de 2010.

156º ano da fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,

Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.489, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Proc. 183/2009

Autor: Câmara Municipal de Jahu

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o passe integrado no transporte coletivo aos aglomerados urbanos que especifica.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a implantar o passe integrado no transporte coletivo que atende ao Distrito de Potunduva e bairros Pouso Alegre de Baixo e Vila Ribeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial e poderá ser regulamentada no que couber.

Prefeitura Municipal de Jahu,

em 27 de julho de 2010.

156º ano da fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,

Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,

Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.488, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Proc. 040/2010

Autor: Ademar Pereira da Silva



Institui a Campanha Permanente de Educação Postural nas Escolas de Ensino Fundamental no Município de Jahu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a Campanha Permanente de Educação Postural nas Escolas de Ensino Fundamental no Município de Jahu.

Art. 2º O Executivo poderá estabelecer parcerias e convênios com entidades públicas e privadas, pessoas físicas e jurídicas, que atuem ou tenham comprometimento com a questão da educação postural, desde que cadastradas nos órgãos competentes.

Parágrafo único. Para os fins do caput deste artigo, poderão ser realizadas campanhas mensais, com palestras de Educação Postural nas Escolas, com médicos e outros profissionais.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e poderá ser regulamentada no que couber.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 27 de julho de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

LEI Nº 4.487, DE 27 DE JULHO DE 2010.

Proc. 004/2010

Autor: Ademar Pereira da Silva

Obriga os hospitais e funerárias a informar à Organização de Procura de Órgão (OPO) e à Organização de Procura de Córneas (OPC) todos os óbitos ocorridos no Município de Jahu, imediatamente após sua constatação.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Todos os hospitais e funerárias do Município de Jahu ficam obrigados a comunicar à Organização de Procura de Órgão (OPO) e à Organização de Procura de Córneas (OPC) todos os óbitos ocorridos, imediatamente após sua constatação, em tempo hábil para possibilitar o aproveitamento de órgãos para transplante.

Art. 2º Além da comunicação mencionada no artigo 1º desta Lei, os hospitais também deverão comunicar aos referidos órgãos os casos de morte encefálica, imediatamente após sua constatação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Jahu,
em 27 de julho de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.**

**OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.**

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**LEI Nº 4.486, DE 27 DE JULHO DE 2010.**

Proc. 022/2010

Autor: Ademar Pereira da Silva

Institui a "Semana de Valorização da Família" na Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Jahu aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana de Valorização da Família", na Rede Municipal de Ensino, reafirmando a sua importância na construção da sociedade brasileira, ressaltando o dever das instituições em zelar pela família e a promoção do seu fortalecimento.

Art. 2º Para a execução do presente projeto, poderá ser reservada no calendário escolar ao menos uma hora diária, durante uma semana, uma vez ao ano, para realização da semana dedicada ao tema na Rede Pública Municipal de Ensino, com o objetivo de atingir aos propósitos, cujos temas poderá seguir a presente ordem:

- a) promover palestra para alunos, seus pais e comunidade em geral sobre o tema família, preferencialmente na abertura da semana;
- b) promover concurso de redação referente ao tema "família" e a sua importância;
- c) confeccionar murais alusivos à importância da família;
- d) promover peças teatrais, sessões de cinema e teatro de fantoche.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 27 de julho de 2010.
156º ano da fundação da Cidade.

OSVALDO FRANCESCHI JUNIOR,
Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria Especial de Relações Institucionais, na mesma data.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento : Termo de Parceria.

Autorização Legal: Lei Municipal 4025, de 24 de fevereiro de 2006

Nº do Instrumento: 7375

Conveniada: Associação Amigos do Projeto Guri

CNPJ: 01.891.025/0001-95

Objeto: Educação Musical e a prática coletiva de música, visando o Desenvolvimento Humano.

Prazo de Vencimento: 16/06/2012.

Data da assinatura: 17 de junho de 2010.

Valor : n/c.

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 23 de julho de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**Extrato de Convênios.**

Instrumento : Convênio.

Autorização Legal: Lei Municipal 4478, de 30 de junho de 2010

Nº do Instrumento: 7379

Conveniada: Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social

CNPJ: 69.122.893/0001-44

Objeto: Projeto Complementando Renda Cidadã

Prazo de Vencimento: 22 de setembro de 2010.

Data da assinatura: 22 de junho de 2010.

Valor Total: R\$ 30.000,00

Prefeitura Municipal de Jahu,
em 27 de julho de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES,
Secretário Especial de Relações Institucionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU**EXTRATO DE PORTARIAS**

N.º 1.013, de 07/07/2010 – Concede 1 dia de Licença do Artigo 74 da LC 265/2005 à Daniela Tannuri Chuffi Salvadeu, no dia 17 de junho de 2010.

N.º 1.131, de 16/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Inez Maria da Cunha e Silva, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.132, de 16/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Edson Carlos Camargo, a partir de 12 de julho de 2010.

N.º 1.133, de 20/07/2010 – Concede ao Servidor Paulo de Tarso Nunes Chiodo, licença para atividade política no período de 1º de julho a 5 de outubro de 2010, de acordo com o artigo 69, IV e § 3º, da LC 265/2005.

N.º 1.134, de 20/07/2010 – Designa José Daniel Garcia, Benedito dos Santos e Fabrício Antonio Timóteo, pra comporem uma Comissão de Sindicância encarregada de apurar os fatos constantes do Processo 2.836/2010-PG.

N.º 1.135, de 20/07/2010 – Concede 3 dias de Licença do Artigo 74 da LC 265/2005 à Sonia Maria Freixas do Nascimento, nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2010.

N.º 1.136, de 20/07/2010 – Concede 3 dias de Licença do Artigo 74 da LC 265/2010 à Ana Paula Batista da Silva Pinto, nos dias 12, 13 e 14 de julho de 2010.

N.º 1.137 de 20/07/2010 – Exonera Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, do cargo de Professor de Educação Básica II, de provimento efetivo, a partir de 12 de julho de 2010.

N.º 1.138, de 20/07/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Marli Constante Moreira Camargo, referente ao período de 23.06.2005 a 23.06.2010.

N.º 1.139, de 20/07/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Francisco de Oliveira Camargo, referente ao período de 22.06.2005 a 22.06.2010.

N.º 1.140, de 20/07/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Sílvia Regina Parizoto Antoni, referente ao período de 15.05.2005 a 15.05.2010.

N.º 1.141, de 20/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Angelita Garcia dos Santos, a partir de 23 de julho de 2010.

N.º 1.142, de 20/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Adriane Maria Libonorio Maia, a partir de 15 de julho de 2010.

N.º 1.143, de 20/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Manoel Roberto Lira, a partir de 19 de julho de 2010.

N.º 1.144, de 21/07/2010 – Concede 90 dias de Licença Prêmio à Gilberto Ismael do Nascimento, referente ao período de 16.08.2002 a 16.08.2007.

N.º 1.145, de 21/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Lenira Aparecida Corpacci Germano Prado, a partir de 19 de julho de 2010.

N.º 1.146, de 21/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Rita de Cássia Munhoz Simões, a partir de 19 de julho de 2010.

N.º 1.147, de 21/07/2010 – Autoriza o gozo de 15 dias de Licença Prêmio à Valéria Alves de Almeida Prado Rocchi Domeneghetti, a partir de 20 de julho de 2010.

N.º 1.148, de 22/07/2010 – Nomeia Ana Paula Leme Nahum, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.149, de 22/07/2010 – Nomeia Ana Paula Castello Buoro, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.150, de 22/07/2010 – Nomeia Andréia Renata Galazini Góis dos Santos, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.151, de 22/07/2010 – Nomeia Cristiane Viscanha Pessoto Stefanin, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.152, de 22/07/2010 – Nomeia Luciana Marcelino Tesser, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.153, de 22/07/2010 – Nomeia Natalia Ramos da Silva, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.154, de 22/07/2010 – Nomeia Marcos José Gomes Santana, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.155, de 22/07/2010 – Nomeia Paula Sorrentino, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.156, de 22/07/2010 – Nomeia Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.157, de 22/07/2010 – Nomeia Tereza Cristina Grassi Trementocio da Costa, para o cargo de Diretor de Educação Infantil, a partir de 13 de julho de 2010.

N.º 1.158, de 22/07/2010 – Nomeia Terezinha de Jesus Ximenes Pereira, para o cargo de Diretor de Educação Infantil I, de provimento efetivo, a partir de 13 de julho de 2010.



N.º 1.159, de 22/07/2010 – Nomeia Melissa Ramos Paraíso de Oliveira, para o cargo de Farmacêutico I, de provimento efetivo, a partir de 05 de julho de 2010.

N.º 1.160, de 22/07/2010 – Nomeia Ana Rosa Rubio, para o cargo de Técnico de Enfermagem I, de provimento efetivo, a partir de 02 de julho de 2010.

Jahu, 28 de julho de 2010.

CRISTIANO MADELLA TAVARES

Secretário Especial de Relações Institucionais.

Seção II Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Concurso: Inspetor de Alunos I

Edital: 002/2010

Ofício n.º 1539/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ESCOLHA DE VAGAS

INSPETOR DE ALUNOS I:

De acordo com item 10.2 do Edital de concurso 002/2010 convocamos o 1º Candidato

Portador de Necessidades Especiais:

001º - ARISLANE FERREIRA CESARIO – RG: 26.641.792-9

ESQUEMA DE CONVOCAÇÃO

Data: 29/07/2010

Horário: 09h15

Local: Prefeitura Municipal de Jahu - Secretaria de Administração e Gestão de Recursos Humanos – Rua Paissandu, 444

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU,

Em, 26 de Julho de 2010.

JOÃO ROBERTO DE CHICO

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Recursos Humanos

Seção III Licitação

INFORMATIVO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL:

PREGÃO PRESENCIAL 059/10 – OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

ABERTURA DE ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:

CONCORRÊNCIA 006/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONCLUSÃO DO EPC – EPML NO MUNICÍPIO DE JAHU.

SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 059/10 – OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM E FRALDAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

REVOGAÇÃO:

LOTE 02 DO PREGÃO PRESENCIAL 037/10 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE IMPRESSOS E FOLDERS.

EXTRATOS DE CONTRATO:

CONTRATO 7.376/10 – DE BEM & DE BEM COMERCIAL LTDA. – ME. – PREGÃO PRESENCIAL 041/10. VALOR R\$ 55.000,00.

CONTRATO 7.378/10 – COMERCIAL LINSFER LTDA. – EPP. – TOMADA DE PREÇO 001/10. VALOR R\$ 229.905,32

CONTRATO 7.380/10 – CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – PREGÃO PRESENCIAL 005/10. VALOR R\$ 21.339,05.

CONTRATO 7.381/10 – AUTO ÔNIBUS MACACARI LTDA. – INEXIGIBILIDADE 021/10. VALOR R\$ 455.653,80.

CONTRATO 7.382/10 – AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA. – INEXIGIBILIDADE 021/10. VALOR R\$ 44.156,70.



Seção V Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2010 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU comunica a todos os interessados, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2010 - aquisição de televisores LCD FULL HD, "hard disc" (HD) externo, mídia virgem de armazenamento digital versátil de dados (DVD) e respectivo estojo plástico, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O prazo de entrega do objeto é de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, com prazo de garantia, para as tv's LCD FULL HD e HD Externo, de 12 (doze) meses da data do recebimento.

O Credenciamento terá início às 14h00 do dia 11 de agosto de 2010, no Salão Plenário da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP. Imediatamente após o término do credenciamento, terá início a Sessão Pública do presente PREGÃO, que terá regime de contratação pelo menor preço unitário por item, fixo e irrecorrível.

O Edital completo encontra-se disponibilizado a partir de 02/08/2010, na página da Câmara Municipal de Jahu (www.camarajau.sp.gov.br), no campo "LICITAÇÕES", ano 2010, e na Secretaria da Câmara Municipal de Jahu, situado à Praça Barão do Rio Branco, s/n, Centro, Jaú/SP.

Consultas e informações suplementares poderão ser feitas somente através do email camarajau@camarajau.sp.gov.br ou pelo fax (14) 3602-8785 a/c Diretoria Contábil.

Jahu, 29 de julho de 2010.

PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE - Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Contrato

Contrato No. 009/2010
Modalidade: Carta Convite
Contratada: LP Ziglio Comércio e Serviços Ltda.
Objeto: Compra e Venda de scanner de mesa. Valor: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais);
Dotação: 4.4.90.52.01.01.02.01.122.0705.2258 – Equipamentos e Material Permanente.
Prazo: 60 dias.
Data da Assinatura: 12 de julho de 2010
Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

Extrato de Rescisão

Contrato No. 011/2010
Contratada: Sodexhopass do Brasil Serviços e Comércio Ltda.
Objeto: Administração e gerenciamento de fornecimento de documentação de legitimação

(cartões eletrônicos/magnéticos), para aquisição de gêneros alimentícios "in natura" em estabelecimentos comerciais.

Dotação: 14-3.3.90.39.01.01.02.01.122.0705.2258 – Outros Serviços de Terceiros - PJ.

Data da Assinatura: 22 de julho de 2010

Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO DA PRESIDÊNCIA

ACOLHO e HOMOLOGO o Pregão presencial No. 004/2010, para contratação de empresa para operação de canal de televisão pelo período de 5 (cinco) meses, através do qual foi declarada vencedora a empresa Walter Ferreira Pollice Bauru - ME. Jaú, 23 de julho de 2010. PAULO DE TARSO NUÑES CHIODE - Presidente
Veiculação sem ônus para a Câmara Municipal de Jahu – Resolução No. 303/2007

Seção IV Autarquias

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE JAHU – SAEMJA

LICITAÇÃO Nº 18/10 – PREGÃO PRESENCIAL

HOMOLOGAÇÃO

Processo:- nº 350/10 – Objeto:- Aquisição de tampões e tampas de ferro para redes de esgoto e de água. À vista dos elementos de instrução do processo supra, da classificação e adjudicação do Pregoeiro, HOMOLOGO o objeto do certame, nos termos do art. 4º, inc. XXII da Lei Federal nº 10520/02 e art. 11, inc. XXIII do Decreto Municipal nº 5205/04, na seguinte forma:- Itens 01 e 02 – Markafer Distribuidora de Ferro Fundido Ltda. e item 03 – Fundação Diadema Ltda.

Jaú – 26 de julho de 2010

CLAUDIA ALICE BACCARO

Superintendente

Expediente

Imprensa Oficial do Município de Jahu - Estado de São Paulo

Redação: Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú - SP

Criado pela Lei Municipal nº 2194 de 22/04/1983.

Regulamentado pelo Decreto nº 2388 de 06/06/1983

Editado e composto sob responsabilidade do Departamento de Comunicações

Jornalista Responsável: Hedair de Arruda Falcão Filho - MTB 50362

Diagramação: Publicolor

Impressão: Publicolor Gráfica e Editora (14) 3626-4500 - Jaú

Tiragem: 500 exemplares - Semanário

Distribuição gratuita no Município de Jahu:

Repartições Públicas Municipais, Estaduais e Federais, Bancas de Jornais e Revistas

Observação: Os documentos enviados pela Câmara Municipal de Jahu, são de inteira responsabilidade da mesma, incluindo correção e disponibilização para impressão em tempo hábil.

